



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) - *CCJ*.

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.301/2016, que
"Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal o Dia da Cultura e
da Música Gospel."**

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Institui, no Distrito Federal, o Dia e a Semana da Cultura e da Música Gospel e os inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo dar coerência entre a ementa e o corpo da proposição, visto que a ementa do projeto original faz menção apenas a "dia", e não "semana", como se vê no art. 1º. Ora, se a pretensão é instituir um "dia", deve-se estipulá-lo claramente. Por outro lado, como se depreende da leitura dos artigos 1º e 2º do projeto, a intenção da autora é não só instituir o Dia da Cultura e da Música Gospel, mas instituir toda uma semana de eventos e ações atinentes à cultura e música gospel.

Sala das Comissões, em


DEPUTADA CELINA LEÃO
RELATORA